



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8475, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 28.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
379 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
82 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 28.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidorei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 090  
e publicado (a)  
Em 08 / 04 / 2014

